

MODELOS SUBSTITUTIVOS AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO NO BRASIL E SUAS CARACTERÍSTICAS DENTRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Darlan Dos Santos Damasio Silva, Kiwisunny Galvão Franzoi

Palavras-Chave: Saúde mental. Movimento antimanicomial. Reforma psiquiátrica brasileira.

DOI: 10.47094/IICOLUBRAIS2022/20

Introdução: Nos últimos anos, observa-se a busca no desmonte de grandes hospitais psiquiátricos, demonstrando a importância do Movimento Antimanicomial na construção e na consolidação da Rede de Atenção Psicossocial. Os questionamentos em relação as condições de tratamento, aos saberes e as práticas psiquiátricas instituídas, iniciaram o processo de reforma psiquiátrica brasileira. **Objetivo:** Descrever os serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico psiquiátrico e suas especificidades para atender as múltiplas demandas em saúde mental. **Metodologia:** Trata-se de estudo de revisão na literatura das portarias oficiais do Ministério da Saúde (MS) do Brasil, indexadas no domínio oficial (.gov.br), publicados após 1989, que tratem dessa temática. Foram encontradas 10 Portarias, porém, optadas 4 delas, por descreverem os serviços/equipamentos com maior impacto no atendimento substitutivo do SUS. **Resultados:** Foram selecionados os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); os Centros de Convivência e Cultura e os Ambulatórios de Saúde Mental. Todos os serviços possuem uma lógica de operacionalizar o cuidado em saúde mental de forma diferenciada ao modelo anterior, restrito a uma lógica hospitalocêntrica, gerando transformação técnica/científica e sociocultural. Sendo assim, a Portaria 336/2002 determina que os CAPS apresentem características como a organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental, exercendo regulação na porta de entrada da rede assistencial, supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas, capacitação às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental. Já os SRT (Portaria 3090/2011) são definidas como moradias inseridas na comunidade para pessoas que foram ou estão internadas, há dois anos ou mais, ininterruptos, em hospitais psiquiátricos e que não possuem vínculo familiar e/ou sem apoio deste. Os Centros de Convivência e Cultura (Portaria 3088/2011) são dispositivos públicos onde são oferecidos às pessoas espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cidade através da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade. Os ambulatórios de Saúde Mental (Portaria 224/1992) devem oferecer atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares e atividades ressocializadoras. **Considerações finais:** Salienta que, somado ao incremento quantitativo, é preciso investir na qualificação dos serviços existentes, além de combater as desigualdades regionais, que ainda é desafiador no país.